



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

GOVERNO DO ESTADO

Proc. Nº 949512
34
Duf
Secretaria de Educação

TERMO ADITIVO Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 038/2017 que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB** e, de outro lado, a empresa **C. SANTOS EIRELI - ME**.

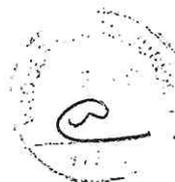
A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.069.489/0001-08, com sede e foro no Km 04 da Estrada do Bem Querer, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista – Ba, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **FÁBIO FÉLIX FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03943510-53, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 691.744.075-20, residente na cidade de Vitória de Conquista - BA, e a empresa **C SANTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.714.929/0001-88, situada na Av. Fernandes da Cunha, 10, Ed. Primavera, Sala 201, Mares, município de Salvador - BA, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 0411309951, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 127.634.114-87, residente na Rua Coreia do Sul, 319, bairro Santa Cruz, município de Lauro de Freitas/BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. § 1º do art. 143 da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de, aproximadamente 8,15% (oito vírgula quinze por cento), dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude do acréscimo de serviços, o valor inicial firmado entre as partes fica conseqüentemente, acrescido de aproximadamente, 8,15% (oito vírgula doze por cento), correspondente à importância de R\$ 8.557,40 (oito mil quinhentos e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.
Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL	
Publicação nº	Proc. nº 979512 Fls. 36
Data	18/05/2018 Procuradoria Jurídica
Atendente	

egba

REITORIA
Fls. 34
UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 038/2017 – UESB / C. SANTOS EIRELI - ME.
Objeto: o acréscimo de 8,15% (oito vírgula cinco por cento), dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE. Valor R\$ 8.557,40 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme o constante no processo nº 979512. Data da assinatura: 18/05/2018.


FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR

PUBLICADO NO D.O.E.
Ed. 22450
05 JUL 2018
Conferido por: domene
GABINETE DA REITORIA